



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 01 / 07 / 2024

DECRETO Nº. 4.704

DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Inclui elemento de despesa, e, fonte de recursos no vigente orçamento do exercício de 2024”.

CONSIDERANDO o art. 8º § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o artigo 21º e § único da Lei Municipal nº 4.807 de 18 de julho de 2023 e o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.918 de 19/12/2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído os Elementos de Despesa **33508500000** e **44906100000** ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações, conforme discriminado a seguir por: órgão, unidade orçamentária, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.008.001.0007.2.122.33508500000.15000001002 – Contrato de Gestão;

02.007.002.0009.2.108.44906100000.15400000000 – Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 15000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde), junto à ficha orçamentária de nº 1282 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 15400000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - (30%), junto à ficha orçamentária de nº 1283 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 16210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, junto às fichas orçamentárias de nºs 681, 682, 694, 695, 712 e 713 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 25000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação), junto às fichas orçamentárias de nºs 447, 494 e 448 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 26210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, junto às fichas orçamentárias de nºs 681, 682, 693, 694, 695, 703, 705, 712 e 713 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 27100003210 – Transferência Especial dos Estados – (Outros) – Emenda Parlamentar Individual, junto à ficha orçamentária de nº 687 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -